

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**DIRETORIA GERAL DE APOIO LOGÍSTICO****TERMO DE REFERÊNCIA****1. OBJETO:**

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de **guardassol**, para os militares que atuam na orla de todo Estado do Rio de Janeiro, mediante as exigências, especificações e condições estabelecidas abaixo.

**2. JUSTIFICATIVA:**

O CBMERJ tem por obrigação dispor de EPC (Equipamento de Proteção Coletiva) para que os profissionais disponham de recursos básicos mínimos de segurança para cumprir com suas atividades operacionais.

O CBMERJ busca, através da futura aquisição de guardassóis, dar maiores condições de trabalho ao militar Guarda Vidas, durante sua jornada de trabalho, possibilitando uma prestação de serviço de maior qualidade frente toda população banhista.

O ambiente de trabalho do profissional, sem o objeto em questão, aumenta a vulnerabilidade às patologias causadas pelas radiações não ionizantes. A exposição excessiva à radiação solar, mais precisamente aos raios UVA e UVB, pode causar desde manchas e envelhecimento precoce da pele, até o câncer de pele, em especial às ultravioletas do sol, como é reconhecidamente prejudicial à saúde, conforme OMS (Organização Mundial de Saúde). A SDB Sociedade Brasileira de Dermatologia, recomenda que todas as medidas de proteção sejam adotadas quando houver exposição ao sol, e evitar, o máximo possível, a exposição solar entre 10 h e 16 h, as características físicas de seu local de atuação, tais como: Exposição à radiação não ionizante durante todo horário de trabalho, alta temperatura durante todo ano, temperatura excessiva durante todo o período de verão, longa distância entre um posto de trabalho ao outro, também dificultam a proteção dos riscos em questão.

O guardassol, devido sua fácil portabilidade, possibilita ao militar posicionar-se melhor no local de trabalho, uma vez que as valas (corrente de retorno), que é o local onde ocorre a grande maioria dos acidentes no mar, não é fixa, fazendo com que o guarda vidas possa se privilegiar do seu posicionamento e ter uma opção de abrigo e proteção, fazendo com que seu atendimento seja otimizado e aumente as chances de sobrevivência das vítimas.



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**DIRETORIA GERAL DE APOIO LOGÍSTICO**

### 3.ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL:

#### 3.1. Da Lona

- O material será em Lona Plástica com trama de poliéster, impermeável, dividido em 8 (oito) gomos;
- A espessura da lona será de, no mínimo, 40 microns;
- O diâmetro deverá ser de no mínimo de 1,8m e máximo de 2,5m;
- Franjas com 0,2m de altura;
- Deverá ser confeccionado nas cores vermelho, tendo, somente, suas partes escritas, nas franjas, na cor amarela;

#### 3.2. Da haste

- Material construtivo será em alumínio;
- O diâmetro da haste de, no mínimo, 01" (uma polegada);
- A espessura do alumínio da haste é de, no mínimo, 10mm;
- A altura da haste deverá ser de, no mínimo de 1,8m e máximo de 2,2m;
- O acabamento da ponta será confeccionado com ponteira em nylon ou material equivalente;
- A cor da haste será de alumínio natural;

##### a. Das varetas

- O material construtivo das varetas será de arame de aço bicromatizado ou aço zincado.

##### b. Dos acessórios

- Os grampos, ilhoses, travas e presilhas que porventura sejam utilizados deverão ser confeccionados em material protegido contra oxidação.

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**DIRETORIA GERAL DE APOIO LOGÍSTICO**

## c. Referência das cores

Denominação das cores	Referência Padrão
	Pantone®
Vermelho	485 - C [C-0 / M-95 / Y-100 / k-0]
Amarelo	7405 - C [C-0 / M-10 / Y-100 / k-0]

**3.3. Padrão de Eficiência**

- Com base na norma técnica AS/NZS 4399:1996, de acordo com o Sistema de Classificação UPF - Fator de Proteção Contra Radiação Ultravioleta, o grau de proteção do tecido deve ser, no mínimo, 30UPF (índices obtidos em função das faixas de transmitância e da sensibilidade da pele humana).
- A comprovação de tal eficiência deve ser apresentada por documento oficial oriundo do Inmetro (Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia).

**4. QUANTIDADE:**

Ressalta-se a necessidade da aquisição de 500 guardassóis, tendo em vista que temos, ao longo de toda orla marítima Estadual, 250 postos de atendimento de Guarda Vidas, considerando o desgaste natural e degradação do material devido as condições intempéries e reposição do material danificado nas operações de salvamentos marítimos, sendo que será disposto 2 unidades pra cada posto.

**5. FORMA DE FORNECIMENTO:**

A entrega do objeto deverá ser processada de uma só vez.

**6. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:**

O material deverá ser entregue em no máximo 30 (trinta) dias a contar da emissão da Nota de Empenho ou assinatura do Contrato, conforme o caso, no Almoxarifado Geral do CBMERJ sito à Avenida Bartolomeu de Gusmão, nº 850, São Cristóvão – RJ.



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo nº E-27 / 042 / 53 / 2017

Data: 18/05/2017

fls. 08

Rua de Janeiro ID: 2588114-0

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**DIRETORIA GERAL DE APOIO LOGÍSTICO**

**7. GARANTIA:**

A empresa fornecedora do material deverá fornecer garantia de no mínimo 3 meses, contados a partir da data de aceitação do objeto, de acordo com as normas vigentes, pelo qual se obriga, independentemente de ser ou não o fabricante do produto, a efetuar a qualquer tempo, substituições de toda(s) a(s) unidade(s) que apresentar(em) defeito(s) de fabricação ou divergência com as especificações fornecidas, sem ônus para o CBMERJ, desde que estes não sejam provenientes de operação ou manuseio inadequado.

**8. MANUAL DE OPERAÇÃO**

A empresa fornecedora do material deverá fornecer juntamente com o material um manual de operação e manutenção preventiva em língua portuguesa.

**9. AMOSTRA**

A empresa vencedora deverá, além de apresentar a amostra do objeto (catálogo), comprovar as características técnicas exigidas na especificação, através de material **expedido pelo fabricante**, seja ele: manual de instruções, guia do produto, etc.

A amostra exigida fará parte do quantitativo a ser entregue após posterior aprovação do objeto avaliado.



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo nº E-27 / 042 / 53 / 2017

Data: 18/05/2017

fls. 09

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO ID: 2588114-0  
DIRETORIA GERAL DE APOIO LOGÍSTICO

## 10. ILUSTRAÇÃO



Por delegação:

Jorge E. da Cunha Fernandes  
TEN CEL - CBMERJ RG 08576

**Marcelo Pinheiro de Oliveira - Cel BM QOC/91**  
Comandante do CBA XI – Atividades de Salvamentos Marítimos

Marcelo Pinheiro de Oliveira  
Cel BM QOC/91  
RG CBMERJ 16470